

Sua Referência:

Nossa Referência: F-019/2008

Data: 13/02/08

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Secretário de Estado Adjunto e da Educação  
Ministério da Educação  
Av. 5 de Outubro, 107  
1069-018 LISBOA

Assunto: **Pedidos de esclarecimento sobre o regime de dispensa da prova de ingresso.**

Senhor Secretário de Estado,

O Decreto Regulamentar no 3/2008, de 21 de Janeiro, estabelece o regime da prova de avaliação de conhecimentos e competências que o Ministério da Educação impôs no âmbito da aprovação do estatuto da carreira docente contido no Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro.

O artigo 20º do Decreto Regulamentar estabelece um regime de dispensa da realização da prova que, na opinião da FENPROF, carece de esclarecimentos.

Na sequência da reunião realizada em 6 de Fevereiro de 2008, entre o ME e a FENPROF, formalizamos, por escrito, os pedidos de esclarecimentos que, então, colocámos verbalmente.

1. Em que condições um docente que lecciona no **ensino particular e cooperativo** está dispensado desta prova:
  - a) nas mesmas condições em que um docente do ensino público fica dispensado?
  - b) apenas se os seus contratos em dois dos últimos quatro anos tiverem sido no ensino público?
  - c) Nenhum tempo de serviço prestado no ensino particular e cooperativo é considerado para este efeito?

2. Um docente **colocado nos quadros** da Região Autónoma da Madeira ou dos Açores, com menos de cinco anos de serviço, que pretenda ser transferido para os quadros do continente terá de se submeter àquela prova?
3. Um docente contratado que, nos últimos dois anos, não tenha sido avaliado, por razões que lhe são alheias (por exemplo, na sua escola ter-se extinguido a comissão de avaliação), deixará de ter contado aquele tempo de serviço?
4. Nas situações em que foram contratados docentes para as actividades de enriquecimento curricular e estes períodos de tempo foram considerados para efeitos de tempo de serviço, relevarão, também, para este efeito?

A FENPROF solicita que estas informações lhe sejam prestadas com a máxima brevidade, na medida em que muitos professores e educadores, contratados, desempregados ou fora do sistema público, pretendem ver esclarecida a sua situação.

Com os melhores cumprimentos

O Secretariado Nacional

Mário Nogueira  
Secretário-Geral